

DECRETO Nº 8074/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a **Lei Municipal nº 4609, de 27 de novembro de 2024**, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 119.596,00:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de recurso	Valor
01.01.01.31.0010.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal	R\$ 3.000,00
06.01.04.121.0046.2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE COORDENACAO E PLANEJAMENTO	3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal	R\$ 3.100,00
07.02.12.361.210.2.029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0020 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino	R\$ 7.000,00
07.02.12.365.240.1.018 AQUISIÇÃO DE BENS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0020 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino	R\$ 30.000,00
08.06.27.812.372.2.048 MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal	R\$ 1.200,00
10.01.10.302.158.2.070 ATENCAO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0040 ASPs - Ações de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 6.500,00
10.01.10.305.181.2.072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0040 ASPs - Ações de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 27.796,00
13.01.20.608.315.2.112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. AGRICULTURA	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal	R\$ 41.000,00

Art 2º - Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
07.02.12.365.240.2.031 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0020 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino	R\$ 37.000,00
10.01.10.301.152.2.057 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	3.3.50.85.00.00.00 CONTRATO DE GESTÃO	Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0040 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 34.296,00
12.02.15.451.280.2.106 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PASSEIOS E ABRIGOS	3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal	R\$ 30.000,00
13.01.20.608.315.2.112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. AGRICULTURA	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal	R\$ 18.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 15 de agosto de 2025.

Neuza Zonatto
Secretária Mun. Fazenda

Odair André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi
Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico: www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico